



CERTIFICADO Nº 4224 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SANTA CLARA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF : 21.846.530/0001-25

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : Fazenda "Piratinga ou São Cristóvão" Lugar "Boa Vista"

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda PIRATINGA OU SÃO CRISTOVÃO LUGAR BOA VISTA número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 38690-000 Formoso - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Formoso (LAT) -14.9463, (LONG) -46.4034

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 4224/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e	Área útil	725.338	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 23/03/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Unaí, 23/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por CLEIBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, por delegação, em 23/03/2021 13:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 4224 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Item

Descrição da Condicionante na Fase Previa

Prazo*

01

Apresentar Programa de Resgate da Fauna Terrestre, conforme Termo de Referência específico constante no site da SEMAD. Executar apoios apreciados da equipe técnica da SUPRAMNOR.

Antes do início da intervenção ambiental

Item

Descrição da Condicionante na Fase de Instalação

Prazo*

02

Comprovar, por meio de relatório técnico e fotográfico, a instalação de depósito de armazenamento de agrotóxicos de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 9843-3/2013 e as Portarias do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA 030/92 e 862/07.

Antes do início da operação das atividades

03

Comprovar, por meio de relatório técnico e fotográfico, a instalação da área de lavagem de máquinas, de acordo com a ABNT NBR 14.605-2/2010 e NBR 12235/1992.

Antes do início da operação das atividades

04

Comprovar, por meio de relatório técnico e fotográfico, construção de local adequado para armazenamento de óleos/graxas usados e resíduos contaminados por hidrocarbonetos, com implantação do sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO), canaletas e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605-2/2010 e NBR 12235/1992. Comprovar as adequações junto a SUPRAM NOR por meio de relatório técnico e fotográfico.

Antes do início da operação das atividades

05

Apresentar a comprovação do término da instalação do empreendimento, por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico de cumprimento das condicionantes referentes a esta fase, bem como da efetiva implantação dos sistemas de controle ambiental apresentados no PCA.

Antes do início da operação das atividades

06

Comprovar a preservação e manutenção da espécie imune de corte pequi (*Caryocar brasiliense*), de acordo com a Lei Estadual nº 10.883, de 02/10/1992, alterada pela Lei Estadual nº 20.308/2012, na área de 122,2680 ha de cerrado, citada no item 10 deste Parecer

Apoio à realização da intervenção ambiental e antes do início da operação das atividades

07

Apresentar proposta de compensação florestal de, no mínimo, 2% (dois por cento) da área de cerrado suprimida, de acordo com a Lei nº 13.047, de 17/12/1998 em seu artigo 2º

Antes do início da intervenção ambiental

Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10, Nova Divinéia, Unai, MG, CEP: 38.613-094 Telefax: (38) 3677-9800

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

17/03/2021 Pág. 19 de 21

Item

Descrição da Condicionante na Fase de Operação



CERTIFICADO Nº 4224 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Prazo*

08

Manter arquivado, por período de um ano, os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.

Durante da vigência da Licença de Operação

09

Comprovar a implantação e execução, com relatório técnico-fotográfico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, das ações propostas nos programas e planos apresentados.

Anualmente